

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº 4 /2015

I - Identificação: (Título/Objeto da Despesa)

Realização de campanha publicitária de combate ao vírus Zika, para prevenção de microcefalia, nos termos da Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8/2012 e do Decreto nº 8.180/2013.

II - UG/Gestão-Repassadora e UG/Gestão-Recebedora

UG/Gestão - Descentralizadora:

Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (SECOM-PR)

UG: 110319 – Secretaria de Comunicação Social/PR – Gestão: 00001

CNPJ: 09.234.494/0001-43

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 5º andar

CEP: 70.054-906 - Plano Piloto - Brasília – DF

Responsável: Clélia Mara dos Santos – CPF: 131.112.878-66

Secretária Executiva, substituta

UG/Gestão - Descentralizada:

Ministério do Turismo

UG: 540001- CGPOF/SPOA/SE/MTUR – Gestão: 0001

CNPJ: 05.457.283/0002-08

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco U, 2º e 3º Andares – Brasília/DF

CEP: 70065-090 - Plano Piloto - Brasília – DF

Responsável: Alberto Alves – CPF: 058.595.148-91

Secretário Executivo

III - Justificativa: (Motivo/Público de interesse/Cronograma físico)

Motivo

O Ministério da Saúde, em virtude do quadro gravoso da dengue no país, acumulado com o surgimento de casos de microcefalia, decretou Estado de Emergência Nacional, em 11.11.15. Ainda em 28.11.15, o Ministério da Saúde confirmou a relação entre o vírus Zika, transmitido pelo *Aedes aegypti*, e os casos de microcefalia ocorridos na Região Nordeste do País. Até esta data, foram notificados 1.761 casos suspeitos, em 422 municípios de 14 unidades da Federação,

causando 19 óbitos – número muito alto, que demanda para todo o Governo um plano de ação que mobilize a sociedade para o combate efetivo ao mosquito.

Diante desse quadro, além das ações de prevenção que o Ministério da Saúde já empreende anualmente, foi elaborado Plano de Comunicação Emergencial que, dentre diversas ações já em curso, prevê campanha de orientação específica para gestantes, com objetivo de alertar, esclarecer, orientar e engajar a população contra a contaminação causada pelo mosquito transmissor do Zika vírus - principalmente nos três primeiros meses de gestação – responsável pelos casos de microcefalia irreversível em bebês.

Tendo em vista que o Ministério da Saúde já atingiu o limite de execução do seu contrato vigente de Publicidade, o desenvolvimento do Plano de Comunicação Emergencial foi iniciado com execução descentralizada de recursos via Ministério do Turismo. Vale destacar o interesse comum do Ministério do Turismo na ação, dado o alto fluxo de turistas brasileiros e estrangeiros que se dirigem ao nordeste do País na temporada de verão (dezembro a abril).

Considerando a extrema importância do assunto para a saúde pública no Brasil e visando ampliar a frequência e abrangência regionais e nacionais das ações de comunicação, foi solicitada à SECOM, pelo Ministério da Saúde, o aporte de recursos orçamentários complementares para desenvolvimento do Plano, o que motivou a realização deste Termo de Execução Descentralizada.

Dado o que foi informado anteriormente, a descentralização de recursos será feita diretamente ao Ministério do Turismo, com vistas a complementar o esforço de mídia em andamento naquele ministério.

Público de interesse

Sociedade em Geral (ABCDE 18+), com abrangência nacional e foco na Região Nordeste.

Produção e veiculação

As peças a produzir e sua distribuição aos veículos de divulgação dependerão da estratégia e das táticas de comunicação publicitária acertadas entre as partes, no que couber.

Cronograma físico

O crédito será descentralizado em parcela única, porquanto caberá ao Ministério do Turismo, em articulação com o Ministério da Saúde, empenhar todos os recursos disponíveis para a imediata autorização da produção das peças publicitárias e a subsequente reserva de tempos e espaços em veículos de divulgação.

IV - Relação entre as Partes: (Descrição e Prestação de Contas das Atividades)

Obrigações da SECOM/PR:

- a) providenciar a descentralização dos recursos orçamentários conforme disposto na legislação, no valor de até R\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais);
- b) prestar informações técnicas necessárias ao desenvolvimento dos serviços a serem executados;
- c) acompanhar, orientar, assessorar e avaliar, juntamente com o Ministério da Saúde e Ministério do Turismo, a execução dos serviços, no que couber.

Obrigações do Ministério do Turismo:

- a) submeter previamente à SECOM-PR os roteiros, leiautes, *storyboards* e “monstros” de peças e o planejamento de mídia, no que couber;
- b) autorizar a produção das peças e sua veiculação ou distribuição, conforme acertado com a SECOM-PR e com o Ministério da Saúde;
- c) providenciar os pagamentos das despesas pertinentes aos serviços;
- d) fiscalizar a execução dos serviços e comunicar à SECOM-PR as ocorrências que julgar relevantes;
- e) providenciar a devolução dos créditos não utilizados ou remanescentes, com as justificativas pertinentes;
- f) fornecer à SECOM-PR documento referente às ações executadas, incluindo, pelo menos, informações sobre as peças produzidas, meios de divulgação utilizados, período de distribuição e valores comprometidos com produção, veiculação e remuneração da agência.

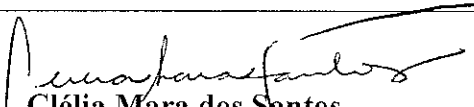
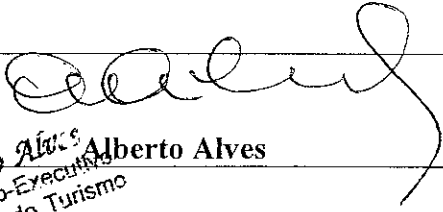
V - Previsão Orçamentária: (Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso)

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade	Fonte	Natureza de Despesa	Valor	Mês/Ano
04.131.2101.2017.0001 Publicidade Institucional	0100	33.90.39.93	4.462.000,00	Dezembro/2015
04.131.2101.4641.0001 Publicidade de Utilidade Pública	0100	33.90.39.93	1.238.000,00	Dezembro/2015

VI - Vigência:

A vigência do presente Termo tem início na data de sua assinatura e término em 31/02/2016, podendo ser prorrogada se de interesse das partes.

Brasília (DF), 11 de dezembro de 2015.

 Clélia Mara dos Santos	 Alberto Alves Secretário-Executivo do Turismo
---	---